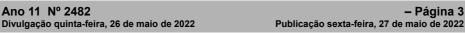


# Diário Oficial de Contas







Art. 1º - O artigo 23, da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças - Revogam-se as disposições em contrário. MT, passa a vigorar com a redação seguinte

"Art. 23 - A Câmara Municipal funcionará, ordinariamente, em Sessões Públicas, todas as segundas-feiras, das dezoito às vinte e duas horas, consoante seu Regimento Interno.'

Art. 2º - Esta EMENDA, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garcas-MT, em 23

de maio de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) Vereador – PSD Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

JAIRO GEHM Vereador - PRTB Primeiro Secretário da Mesa Diretora Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA N° 073 DE 25 DE MAIO DE 2.022.

"Concede licença saúde a servidora JOISSE TEODORO DE FREITAS AMORIM, ocupante do cargo de Zelador"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO. Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 4.365 de 22/12/2021, e alterações:

CONSIDERANDO, que o laudo da perícia médica a qual foi submetida a servidora **JOISSE TEODORO DE FREITAS AMORIM**, somente foi realizado em 23/05/2022 e entregue a esse departamento na data de 25/05/2022;

CONSIDERANDO que o laudo pericial colocou a servidora em Auxílio Doença por 14 (quatorze) dias a contar do dia 19/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de a partir de 19 de maio de 2022 e término em 01 de junho de 2022, à servidora *JOISSE* **TEODORO DE FREITAS AMORIM**, Zelador, conforme Laudo da Perícia Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Barra do Garças- MT. 25 de maio de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) Vereador - PSD Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2022, de 25 de maio de 2022.

"Dispõe sobre luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT e dá outras providências"

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia MT, a senhora HORLEANE ALENCAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, mormente art. 46 da LOM c/c art. 19 Parágrafo Único do RI,

**DECRETA** 

Art. 1º Luto Oficial, por 02 (três) dias, contados a partir desta data, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor COSME DIAS GOMES, morador de muitos anos desta municipalidade, em vida, foi exemplo de cidadão honrado, deixando seus familiares e amigos nesta municipalidade consternados

§1º Vale ressaltar que o senhor COSME DIAS GOMES tem parentes servidores efetivos desta municipalidade, sendo cunhado da então servidora desta Casa de Leis a

servidores eleuvos documentos de la composition della composition 25.05.2022 (quarta-feira) e 26.05.2022 (quinta-feira), voltando normalmente no dia 27.05.2022.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, em 25 de maio de 2022.

Publique-se! Registre-se!

HORLEANE ALENCAR

Vice-Presidente da Câmara Municipal Biênio 2021/2022

# CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

# **LEGISLAÇÃO**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 094. DE 10 DE MAIO 2022.

ALVES PALHANO

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ALVES PALHANO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor PAULO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR PAULO

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT Em, 10 de maio de 2022.

**PRESIDENTE** 

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 095, DE 10 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA ARIANE APARECIDA ASSIS NOGUEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora ARIANE APARECIDA ASSIS NOGUEIRA

publicação

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT Em, 10 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 096, DE 10 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA SUSANE TAMANHO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora SUSANE TAMANHO.

publicação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em. 10 de maio de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO **PRESIDENTE** 

DECRETO LEGISLATIVO Nº 097, DE 10 DE MAIO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ERI

GARCIA ARAÚJO.

